



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contrato nº 03/2023-FME



“Contrato prestação de serviços e locação de equipamento multifuncional, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA**, na forma seguinte.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

01 – CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 44.407.469/0001-30, com endereço na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 245, Centro, Ouvidor, Goiás, por seu representante legal, Sra. **SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portador do CPF Nº 982.788.271-68, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADO: **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.395.403/0001-40, com endereço AV. Afonso Pena, 3298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo **BENEDITO BORGES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 663.849.586-00, RG M-5.339.239/SSP/MG, residente e domiciliado Rua Alfredo Maximiano Alves, 142, Bairro Granada, Uberlândia/MG, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS DO ART. 75, DISPENSA DE LICITAÇÃO 6412/2022, PROCESSO PROTOCOLO N. 1382/2022.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLAUSULA II – OBJETO

Prestação de serviços e locação de equipamentos multifuncional monocromático a laser de copiadora, impressora e digitalização em cores, com franquia das quantidade de paginas relacionadas abaixo, incluindo no valor mensal do contrato, as manutenções corretivas e preventivas do equipamento, com substituição de peças, materiais e insumos originais (cartuchos), exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Ensino da Rede Básica e Fundamental do Município de Ouvidor.

O valor de mensal do contrato é referente a franquia de serviços e dos equipamentos relacionados abaixo:

Itens	Unid	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	MARCA / MODELO / VR UNITÁRIO
2	Unid	<p>Impressora Multifuncional: A laser</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade mínima de impressão (A4): 55 ppm e 57 ppm (carta).- Resolução: Cópia/Impressão: 1200 x 1200 dpi.- Digitalização : 600 x 600dpi, 400 x 400 dpi, 300 x 300 dpi.- Formatos de originais suportados: A5 até ofício através do vidro de exposição, baner DP até 91 cm.- Gramatura do papel : Bandeja de papel: 60 a 120 g/m²- Bandeja de alimentação manual: 60 - 220 g/m².- Alimentador Automático de Documentos: processador de documentos de passagem única para 100 folhas- Leitura pelos dois lados da folha simultaneamente - Formato do original: A5 a ofício gramatura de 50 – 120 gm² simples/duplex.- Capacidade para alimentação de papel: bandeja única para 550 folhas 75 g/m², alimentação manual para até 100 folhas.- Duplex: Padrão com aproximadamente 100% da velocidade nominal- Ciclos Contínuos: 1 Até 999 cópias-Scanner: Tipo de digitalização: colorida e em preto e branco com 256 bit de profundidade de cores e 256 gradações de cinza.- Digitalização para Pasta: Protocolo: SMB, FTP - Formatos de arquivo: TIFF, JPEG páginas simples / PDF páginas simples / Tiff múltipla página / PDF múltipla página.	<p>KYOCERA 3655</p> <p>R\$ 0,05 (cinco centavos de real)</p>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

		<ul style="list-style-type: none">- Franquia mensal: 30.000 (trinta mil) páginas A4 PB, equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada equipamento multifuncional monocromático laser locado.- Quantidade de equipamentos locados: 01 (uma) unidade.- Local de Instalação: Escola Prof Ediene da Silva Dias.	
3	Unid	<p>Multifuncional monocromática a laser</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão/Cópia/Digitalização em cores- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg- Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês <p>- Franquia mensal: 5.000 (cinco mil) páginas A4 PB, equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada equipamento multifuncional monocromático laser locado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de equipamentos locados: 01 (uma) unidade.- Local de Instalação: CEMEI	<p>KYOCERA/ 2040</p> <p>R\$ 0,05 (cinco centavos de real)</p>
4	Unid	<p>Multifuncional Canon G7010</p> <p>Multifuncional Tanque de Tinta Colorida com Wi-Fi</p> <p>Formato máximo de documento: A4/Carta (21,6x29,7 cm)</p> <p>ADF: A4, Carta e Ofício</p> <p>Velocidade de Impressão:</p> <p>Documento P/B: Aprox. 30 PPM</p> <p>Documento Colorido: Aprox. 12,5 PPM</p> <p>Resolução de Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi</p> <p>Impressão Frente e Verso: Auto - Papel Comum - A4, A5, B5,</p>	<p>CANON/ 7010</p> <p>R\$ 0,30 (trinta centavos de real)</p>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Carta Cartuchos/Garrafas de tinta padrão: GI-10 Garrafa de tinta preta pigmento (170 ml) GI-10 Garrafa de tinta ciano (70 ml) GI-10 Garrafa de tinta magenta (70 ml) GI-10 Garrafa de tinta amarela (70 ml) Tipos de conexão: Ethernet Sem fio USB tipo B: Alta velocidade Dimensões: 40,3 x 36,9 x 23,4 cm (LPA) Ciclo de funcionamento mensal máximo: até 5.000 págs. - Franquia mensal: 1.000 (um mil) páginas A4 COLOR, equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada equipamento multifuncional Colorido jato de tinta locado. - Quantidade de equipamentos locados: 01 (uma) unidade. - Local de Instalação: CEMEI
--

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, para a franquia mensal estabelecida na clausula segunda, e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente em PB e R\$ 0,30 (trinta centavos) para o serviço excedente das paginas coloridas, estimando o valor total da contratação em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Franquia mensal	Local equipamento	Valor pagina	Valor mensal R\$
30.000 Paginas A4 PB	ESCOLA EDIENE	0,05	1.500,00
5.000 paginas A4 PB	CEMEI	0,05	250,00
1.000 Paginas color	CEMEI	0,30	300,00

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão de fatura mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS:

O valor contratado será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS:

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

O valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais) na dotação:

12.361.1020.4030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL

33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA V - RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, conforme Lei Federal 14.133/2021 uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário

CLÁUSULA VI – MULTA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CONTRATADO**

CLÁUSULA VII – LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada obriga a instalar o equipamento e fornecer o treinamento aos usuários a partir da data da assinatura do contrato, devendo os equipamentos serem instalados na localidades, conforme marcas e modelos descrito na clausula primeiro desse instrumento contratual.

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao **CONTRATADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A contratada se compromete a manter o equipamento em pleno funcionamento e com suprimentos suficientes, (exceto papel), para o atendimento das necessidades administrativas de modo a não comprometer o andamento das atividades dos setores contratantes.

A Contratada se compromete a enviar imediatamente, e sempre solicitado pela contratante a assistência técnica qualificada sem custo adicional. Caso o equipamento locado apresentar algum defeito, a contratante poderá solicitar a substituição do equipamento sem custo adicional e de modo que os serviços não sejam interrompidos.

A contratada manterá o equipamento em pleno funcionamento e se compromete a efetuar a substituição de peças e reposição de peças sempre que necessário e ainda a fornecer os suprimentos (tonner) para a plena execução do contrato.

A franquia mensal estabelecida na A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2023 devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Educação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLÁUSULA IX - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 02 de janeiro de 2023

01.395.403/0001-40
BW PRINT TECNOLOGIA
EM IMPRESSÃO LTDA - ME
AV. AFONSO PENA, 3298 - B. BRASIL
CEP 38400-710 - UBERLÂNDIA - MG

SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA SILVA
LTDA

MUNICÍPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

BW PRINT TECN. EM IMPRESSORA

CNPJ nº 01.395.403/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1

CPF: 059.547.551-59

2 -

CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DE CONTRATO N.03/2023FME

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME E A EMPRESA BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 01.395.403/0001-40
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021
OBJETO:	Prestação de serviços e locação de equipamentos multifuncional monocromático a laser de copiadora, impressora e digitalização em cores, com franquias das quantidades de páginas relacionadas abaixo, incluindo no valor mensal do contrato, as manutenções corretivas e preventivas do equipamento, com substituição de peças, materiais e insumos originais (cartuchos), exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Ensino da Rede Básica e Fundamental do Município de Ouvidor. O valor de mensal do contrato é referente a franquias de serviços e dos equipamentos relacionados na cláusula segunda do contrato supra citado.
PRAZO:	A vigência deste contrato será contado a partir 02/01/2023 a 31/12/2023
LICITAÇÃO:	Dispensa de licitação n. 6412/2022 protocolo n. 3303/2022 nos termos do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021
DOTAÇÃO :	O valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) na dotação: 12.361.1020.4030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
VALOR:	A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, para a franquia mensal estabelecida na clausula segunda, e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente em PB e R\$ 0,30 (trinta centavos) para o serviço excedente das paginas coloridas, estimando o valor total da contratação em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Franquia mensal	Local equipamento	Valor pagina	Valor mensal R\$
30.000 Paginas A4 PB	ESCOLA EDIENE	0,05	1.500,00
5.000 paginas A4 PB	CEMEI	0,05	250,00
1.000 Paginas color	CEMEI	0,30	300,00

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão de fatura mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subseqüente

OBS.:

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2023

SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal